

2.º Ofício do Registro de Imóveis**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Brasília - Distrito Federal**

matrícula

147.413

ficha

01

ficha

01

matrícula

147.413

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE n° 47, do Conjunto 11, da Quadra 305, destinado ao uso MISTO 1, do BAIRRO RESIDENCIAL OESTE, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO), medindo: 7,447m pela frente; 7,559m pelo fundo; 14,975m pela lateral direita e 15,057m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 112,664m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o Lote n° 08, pela lateral direita com o Lote n° 46 e pela lateral esquerda com o Lote n° 48.-----

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.359.877/0001-73.-----

REGISTRO ANTERIOR: n° R.2/141165, na Matrícula 141165, deste Livro.-----
DOU FÉ. Brasília-DF, em 20 de abril de 2015. OFICIAL,

R.1/147413 - **LOTEAMENTO URBANO** - De acordo com o R.2/141165, desta data, feito na Matrícula 141165, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, POR LOTEAMENTO, destinado à implantação de parte do Loteamento Urbano denominado NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO), localizado na Região Administrativa de São Sebastião/DF - RA XIV, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas.-----
DOU FÉ. Em, 20/04/2015. Escrevente,

R.2/147413 - **DOAÇÃO** - **DOADORA:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ/MF n° 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital. **DONATÁRIO:** DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 00.394.601/0001-26, com sede nesta Capital. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Doação de 16/06/2016. **VALOR:** R\$1,00, para fins fiscais. **OBS:** Constatou do Instrumento Particular ora registrado que, cessadas as razões que justificaram a doação, o imóvel desta Matrícula reverterá ao patrimônio da Terracap. Constatou, também, que deixaram de ser apresentadas as Certidões Negativas Conjuntas da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, tendo em vista a declaração da doadora que os imóveis não integram e nem integraram, o seu ativo permanente.-----

DOU FÉ. Em, 09/11/2016. Escrevente,

R.3/147413 - **DOAÇÃO COM ENCARGO** - **DOADOR:** DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 00.394.601/0001-26. **DONATÁRIA:** LENIR APARECIDA DE CARVALHO, Brasileira, do lar, CPF/MF n° 318.929.811-49, solteira, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de Doação, lavrada às fls. 172, do Livro 1849, em 06/10/2016, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$15.000,00, para fins fiscais. **ENCARGO:** Foi imposto à donatária, o encargo de construir sua casa própria, observados os regulamentos administrativos, no imóvel desta Matrícula, com o dever de apresentar a Carta de Habite-se ou documento equivalente, no prazo de cinco anos, a partir da data da escritura, ora registrada, sob pena de reversão do imóvel ao Distrito Federal. Para este fim, comprovar-se-á o cumprimento do encargo por meio da apresentação da Carta de Habite-se ao Registro de Imóveis, dentro do prazo mencionado, sendo que a averbação da construção na matrícula do imóvel extinguirá, automaticamente, o encargo mencionado. A concessão da Carta de Habite-se pelo Distrito Federal, por meio da Administração Regional, mesmo após o prazo mencionado, implicará, igualmente, a extinção do encargo, desde que igualmente averbada no registro imobiliário. O presente encargo possui natureza reipersecutória, sendo exigível seu cumprimento quer pela donatária, quer por quem venha sucedê-la, ainda que o sucessor tenha adquirido o imóvel a título oneroso.-----

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

147.413

ficha

01

verso

DOU FÉ. Em, 28/11/2016. Escrevente,

R.4/147.413 - PENHORA - De acordo com Certidão de 23/02/2026, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto, SP, extraída dos Autos do Processo nº 00038518120238260506, movido por FRANCISCO ROBERTO ALVES, CPF/MF nº 005.720.518-32, contra LENIR APARECIDA DE CARVALHO, CPF/MF nº 318.929.811-49, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$13.724,98, conforme determinação do Dr. MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de LENIR APARECIDA DE CARVALHO, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 06/03/2026. Escrevente,